



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 34ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Camilo Ribeiro Rulièri, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR**, **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** e **KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, iniciou a sessão dando boas vindas ao Excelentíssimo Desembargador **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA** por

Ata da 34ª Sessão do Órgão Especial 28/09/2015 Página 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

integrar pela primeira vez o Órgão Especial, na qualidade de suplente da parte eletiva.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 21/09/2015, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, na qualidade de Presidente da Comissão de Políticas Institucionais para a Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais - COMAQ, comunicou que, na sessão anterior, por um equívoco, deixou de incluir as Comarcas de Rio Claro e de Conceição de Macabu no rol de Juízos que não serão oferecidos no próximo edital de remoção de Juízes.

Não havendo objeção à comunicação do Excelentíssimo Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à apreciação dos seguintes processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2015-164242

Assunto: Autorização para residir fora da comarca

Requerente: Guilherme Grandmasson Ferreira Chaves - 61º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial

Resultado: *"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."*

02. Processo nº 2015-162128

Assunto: Autorização para residir fora da comarca



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requerente: Talita Bretz Cardoso de Mello - 122º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."

03. Processo nº 2015-161011

Assunto: Autorização para residir fora da comarca

Requerente: Diogo Barros Boechat - 66º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."

Turma julgadora relativa aos processos 01 a 03 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

04. Processo nº 2015-132398

Assunto: Licença Médica

Requerentes:

Desembargadora Andrea Fortuna Teixeira - Períodos de 19/08/2015 a 02/09/2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Custódio de Barros Tostes - Período de 27/08/2015 a 31/08/2015

Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva - Período de 03/08/2015 a 09/08/2015

Desembargadora Helda Lima Meireles - Período: 17/08/2015 a 26/08/2015

Desembargador Mauro Dickstein - Período de 27/08/2015 a 28/08/2015

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Período de 27/08/2015 a 28/08/2015

Desembargador Maurício Caldas Lopes - Período de 03/08/2015 a 05/08/2015

Desembargadora Mônica Maria Costa Di Piero - Período de 19/08/2015 a 28/08/2015

Resultado: *"Por unanimidade, foram deferidas as licenças médicas."*

Turma julgadora relativa ao processo 04 da pauta administrativa:
Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº **0063668-52.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, **0035442-**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

13.2009.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO, 0041377-29.2012.8.19.0000 e 0001914-46.2013.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, 0017391-41.2015.8.19.0000 e 0000200-11.2013.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, 0058942-35.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO DICKSTEIN, 0040138-19.2014.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 0013133-85.2015.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora HELDA LIMA MEIRELES e 0020043-65.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Mandado de Segurança nº 0022875-71.2014.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO**, não foi julgado tendo em vista encontrar-se no prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0251740-59.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | YARA SOARES DE ANDRADE E OUTROS |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

02. 0251712-91.2010.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ADEMAR GUILHERME IMHOFF E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

ADVOGADO DR(a). DELMANTO E ROMANCINI

EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

03. 0252093-02.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MARIA DE FATIMA VIEIRA E SILVA

AGTE RONALDO AZEREDO DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

04. 0253044-93.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE KIKUYO ALVES ROCHA

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

EMBD0 CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

05. 0253149-70.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | JOSE ANTONIO CANIZARES |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DANIELE CESCA TAMAGNO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

06. 0254724-16.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
 BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAURICIO CALDAS LOPES.

07. 0254747-59.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| EMBTE | JARESTON NUNES DE OLIVEIRA |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

08. 0277668-12.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | LUIZ ANTONIO MENDES |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

09. 0319588-63.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE INALDA MARIA DE CARVALHO GOES

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

10. 0354509-48.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | JOSE MILTON MEIRELES JACOBSEN |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

11. 0251757-95.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE LIVAL PASSOS
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
EMBDO CAIXA DE PERVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
 BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

12. 0251774-34.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE IRAN ANTONIO MOREIRA E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

13. 0251791-70.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBT | FRANCISCO VALDIR PEREIRA DA COSTA |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

14. 0252072-26.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | VERA ILIANI MERONI BORGES |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| ADVOGADO | FRANCINE FERNANDES DE OLIVEIRA |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

15. 0252095-69.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | BENJAMIN DE AZEVEDO QUARESMA E OUTROS |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
 BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

16. 0253096-89.2010.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MARIA AMELIA RIBEIRO ALALUNA E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

17. 0253159-17.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | EDILBERTO BENTES GALUCIO E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

18. 0253183-45.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL- Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | JOEL LUIZ PEREIRA DA SILVA |
| EMBTE | JOEL SANTANA FERNANDES |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| ADVOGADO | DR(a). DELMANTO E ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

19. 0254211-48.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | EDSON MACHADO PEREIRA E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

20. 0254269-51.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
 RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE JOSE DE ALMEIDA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

21. 0254710-32.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE NEGINA VIDAL E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

22. 0255793-83.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | BENEDITO DOMINGOS MENEGAZZI E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

23. 0255845-79.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | ROBERTO RICARDO DE AGUIAR NIBON E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | DANIELE CESCA TAMAGNO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CARLOS NIVALDO DALPINO E OUTROS
ADVOGADO DR(a). ROBINSON ROMANCINI
EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAURICIO CALDAS LOPES.

25. 0255871-77.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MARIA LUCIA SANTIAGO DE NARDO E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

26. 0252104-31.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | RAFAEL RIBEIRO SILVA E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

27. 0255852-71.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | CARLOS EDUARDO DA COSTA NEVES E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

28. 0277663-87.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | CARLOS GUILHERME DA SILVA SARAIVA E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

29. 0357235-92.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE JOSÉ ANTONIO FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAURICIO CALDAS LOPES.

30. 0255868-25.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | JURANDIR VIEIRA MARQUES E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

31. 0323338-73.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | WILMA SATICO TAKEDA E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

32. 0277645-66.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL- Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | DILU DUARTE LACERDA DE FREITAS E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

33. 0292908-41.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | NEIVA PERUZZO DILDA E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

34. 0329385-63.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RECURSO ESPECIAL - Cível

| | |
|------------|---|
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | ZANIR MARIA BORGES SILVA E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

35. 0294424-96.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL- Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE AZIZ ALGUZ E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

36. 0298217-43.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | PAULO ROBERTO COLOSIO E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | DANIELE CESCA TAMAGNO |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

37. 0252367-63.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| AGTE | JORGE ROSENI ZAUPA |
| AGTE | JORGE THEODORO DE ANDRADE |
| AGTE | JOSE ADEMAR SCHEID |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |
| ADVOGADO | ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

38. 0005392-52.2013.8.19.0068

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | SEBASTIÃO LUIZ CORDEIRO PRADO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO CLARO S/A.
ADVOGADO LEONARDO GONÇALVES COSTA CUERVO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

39. 0004034-86.2014.8.19.0207

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
AGDO JONATAS PEREIRA ALVES
ADVOGADO HEGLLEN JEPPESEN MEIRELLES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

40. 0052917-06.2014.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBDO RODRIGO DE ARAUJO MOREIRA

ADVOGADO CARLOS LUIZ PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAURICIO CALDAS LOPES.

41. 0207424-39.2002.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER

EMBDO MECANICA LAGOINHA LTDA

ADVOGADO LUIZ GOMES DOS REIS NETO

ADVOGADO RENATA DA SILVA ALVARENGA

ADVOGADO RODRIGO TORRES DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

42. 0260600-30.2002.8.19.0001

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | PAULO LAMEGO CARPANTER FERREIRA |
| EMBDO | RONALDO FERNANDES DA COSTA |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

43. 0000658-64.2013.8.19.0066

| | |
|------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MANUEL COZINHA MATOS |
| ADVOGADO | JANDER MAURICIO BRUM |
| EMBDO | MOTA & FONSECA LTDA |
| ADVOGADO | LEONARDO TEIXEIRA DE PAIVA |
| ADVOGADO | VICTOR DOS SANTOS VERGILIO |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

44. 0006214-48.2013.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | GISELLE WEBER MARTINS ALVES |
| EMBDO | ALEXANDRE AZEVEDO MATOLLA DE SOUZA DANTAS |
| ADVOGADO | WAGNER MARTINS SOARES |
| ADVOGADO | JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

45. 0144809-62.1992.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBDO RECREIO DOS BANDEIRANTES IMOB S A

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

46. 0156505-90.1995.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO JOSE ALFREDO FERNANDES NEVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

47. 0186974-51.1997.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBDO YBERE MATORIM

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

48. 0253114-13.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CELSO GERALDO DE MOURA E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

49. 0253169-61.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | LUIZ CARLOS DOS SANTOS E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

50. 0253232-86.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | LUISA TIZUKO YAGI ROSADO E OUTROS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| EMBDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE JACIR HENRIQUE BESEN
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

52. 0376091-41.2009.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL- Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBDO ESPÓLIO DE HUGO LEONARDO MOLINARO REP/P/INV SONIA
FREIRE MOLINARO

ADVOGADO RICARDO FREIRE MOLINARO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

53. 0175827-52.2002.8.19.0001

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO |
| EMBDO | PLINIO REIS FILHO |
| EMBDO | MARCOS DE MORAS REIS |
| EMBDO | MARCELO DE MORAES REIS |
| ADVOGADO | MARISI RODRIGUES DA SILVA |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA
BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS
LOPES.

Deu-se por suspeito o EXMO. DES. LUIZ ZVEITER

54. 0128646-36.1994.8.19.0001

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO |
| EMBDO | COMPANHIA LITORANEA DE IMOVEIS |
| ADVOGADO | LEONARDO ACHKAR CURY |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Deu-se por suspeito o EXMO. DES. LUIZ ZVEITER.

55. 0356825-34.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL E

EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBTE ANTONIA RAFFAGNATO REP/P/S/PROCURADORA PIERINA
RAFFAGNATO FONSECA

ADVOGADO DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA

EMBDO GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE
LTDA.

ADVOGADO LUIZ FELIPE CONDE

ADVOGADO LEANDRO SICILIANO NERI

ADVOGADO DANIELA BATISTA ABRAÇOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LOPES.

Deu-se por suspeito o EXMO. DES. LUIZ ZVEITER

56. 0027114-73.2014.8.19.0209

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | ADRIANA REIS |
| ADVOGADO | ANDIARA PONTES SILVA |
| AGDO | BANCO SANTANDER BRASIL S.A. |
| ADVOGADO | JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

57. 0081377-05.2011.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA |
| AGTE | PAULO ROBERTO FONSECA |
| AGTE | PAULO ROBERTO GLUFKE |
| AGTE | PAULO ROBERTO MEIRELLES GARCIA |
| AGTE | PAULO ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA |
| AGTE | PAULO ROBERTO SINOTI |
| AGTE | PAULO RONALDO MOTÉ DE BRITO |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS |
| ADVOGADO | DALENE FRAGA DE OLIVEIRA |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

58. 0115563-49.2014.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | FLAVIA BONAVITA CORREA |
| ADVOGADO | LEANDRO MELLO FROTA |
| ADVOGADO | GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA |
| ADVOGADO | DANIELLE GOMES ALVES |
| AGDO | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | JULIA VINHAES TORTIMA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

59. 0136350-37.1993.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO JUSSARA XAVIER BASTOS E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

60. 0122733-73.1994.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO RAIMUNDO CORREIA GOMES
ADVOGADO KATIA VARGAS BARBOSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

61. 0172553-17.2001.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO MANOEL SOARES NUNES
ADVOGADO UBIRAJARA CALDAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

62. 0202540-49.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS
AGDO ADRIANA DAFLON DAMAZIO
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

63. 0221330-86.2008.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO |
| AGDO | ELADIO RAMOS DE LIMA |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

64. 0277675-04.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | VALTAMAR AMERICO WANDSCHER |
| AGTE | MARIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE |
| AGTE | MARISA RODRIGUES PACHECO TOMAZINI |
| AGTE | SYLARA HARTUNG ARAUJO |
| AGTE | RICARDO CAMPELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE |
| AGTE | VALDEMIR AZEVEDO PEREIRA |
| AGTE | ANA MARIA SILVA CORREA |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

65. 0350092-86.2009.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO LUIZ ANTONIO FERREIRA COUTO
ADVOGADO GILSON TOMAZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

66. 0001036-83.2013.8.19.0045

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ELIZABETH DA ROCHA ELOY
AGTE ROMNEY DE CARVALHO ELOY
ADVOGADO ALESSANDRO PAULICH
AGDO UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO
 MÉDICO
ADVOGADO ROGER FELIPE DE ALMEIDA SLOSASKI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAURICIO CALDAS LOPES.

67. 0396100-53.2011.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| AGTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | ANTONIO DE F MURTA FILHO |
| AGDO | JORGE SANTOS NEVES |
| ADVOGADO | ILIAN NUNES VIEIRA |
| ADVOGADO | LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

68. 0456939-44.2011.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PAULO DARCY SCHIAVO
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST. LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

69. 0086564-92.1991.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | IVONE ARTILLES DUNCAN |
| AGTE | GLADYS DUNCAN |
| AGTE | SILVANA DUNCAN |
| AGTE | JURACY VALLADAO SPITZ |
| AGTE | SERGIO VALLADAO SPITZ |
| AGTE | LEA CHAVES DE ALMEIDA |
| AGTE | LEDA GONCALVES DINIZ |
| AGTE | LENITA LACERDA PATRICIO |
| AGTE | LEONOR PESSANHA RIBEIRO |
| AGTE | LETICIA ELISA FURTADO SIMOES COELHO |
| ADVOGADO | JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ |
| ADVOGADO | EDUARDO DE SOUZA GOUVEA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. GUILHERME JALES SOKAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

70. 0214264-94.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Deu-se por suspeito o Exmo. Des. Luiz Zveiter.

71. 0004564-95.2015.8.19.0000

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS |
| PROC.MUNIC. | MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO |
| AGDO | ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PETRÓPOLIS |
| ADVOGADO | JOÃO DARCI COSTA DE SOUZA MORAES |
| ADVOGADO | DENISE DIAS JANIQUES |

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

72. 0297480-35.2013.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE |
| ADVOGADO | JAYME SOARES DA ROCHA FILHO |
| ADVOGADO | CLAUDIA MARA PINHEIRO |
| AGDO | CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVE DE JULHO |
| ADVOGADO | ROMULO CAVALCANTE MOTA |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedido o Exmo. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Deu-se por suspeito o Exmo. Des. Luiz Zveiter.

73. 0193839-36.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | CONDOMÍNIO DO EDIFCIO VISCONDE DE PIRAJÁ |
| ADVOGADO | ANDERSON LIMA SAMPAIO |
| ADVOGADO | ALESSANDRA PATRICIA GOMES SAAD |
| AGDO | OSVALDO GONÇALVES REIS |
| ADVOGADO | ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLETT |

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

74. 0068583-47.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE FÁBIO SEABRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO Marcelo Lima Santos
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO LIII CONCURSO
PUBLICO DE PROVAS E TITULOS

PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA

Julgamento iniciado na sessão de 28/09/2015: Após votar o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira - Relator, no sentido de denegar a segurança, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Maria Ines da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimaraes, Bernado Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antônio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Camilo Ribeiro Ruliere, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Claudio Brandão de Oliveira.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

75. 0047763-41.2013.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| EMBTE | SILVIO BATISTA FERRAZ |
| ADVOGADO | RENATO MACEDO SILVA |
| EMBDO | DAIANE RODRIGUES FERRAZ |
| ADVOGADO | JOÃO PAULO BELTRÃO CAVALCANTE |
| ADVOGADO | PANAYOTIS NICOLA PALIOLOGO XAVIER |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA.

76. 0040775-67.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO NETO
ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA
MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBDO EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST. BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Luiz Fernando
Ribeiro de Carvalho e Leila Mariano.

77. 0003906-71.2015.8.19.0000

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. MAURICIO CALDAS LOPES |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REPRES: | EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA |
| PROC.MUNIC. | ARLEUSE SALLOTO ALVES |
| PROC.MUNIC. | BRUNO FERREIRA |
| REPDO | CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |
| PROC.CAMARA | ALEXANDRE FARIA THULER |
| ADVOGADO | ALEXANDRE FARIA THULER |
| PROC.CAMARA | RODRIGO FONTENELLE DOBBIN |
| ADVOGADO | RODRIGO FONTENELLE DOBBIN |
| LEGISL. | LEI N° 5083 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA |
| PROC. EST. | LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão de 31/08/2015: após votar o Desembargador Maurício Caldas Lopes - Relator, rejeitando as preliminares e, no mérito, julgando parcialmente procedente o pedido, nos termos de seu voto, acompanhado pelos Desembargadores Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Marcos Alcino de Azevedo Torres; PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Gabriel de Oliveira Zéfiro aguardam vista.

O Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto votou no sentido de julgar procedente o pedido.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em continuação: o Desembargador Luiz Zveiter, em seu voto vista, acompanhou a divergência inaugurada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

pelo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto. Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles e Gabriel de Oliveira Zéfiro, que aguardavam vista, votaram acompanhando a divergência.

O Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa reconsiderou seu voto proferido na sessão anterior para acompanhar a divergência.

Os Desembargadores Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière, que aguardavam vista, não votaram por estarem ausentes ao julgamento.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Bernardo Moreira Garcez, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Caetano Ernesto da Fonseca Costa; VENCIDOS os Desembargadores Maurício Caldas Lopes - Relator,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Marcos Alcino de Azevedo Torres que julgavam parcialmente procedente o pedido.

Designado redator do acórdão o Exmo. Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Maurício Caldas Lopes - Relator.

78. 0030232-05.2014.8.19.0000

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REPRES: | EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA |
| PROC.MUNIC. | ARLEUSE SALOTTO ALVES |
| PROC.MUNIC. | SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA |
| REPDO | CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |
| PROC.CAMARA | ALEXANDRE FARIA THULER |
| PROC.CAMARA | RODRIGO FONTENELLE DOBBIN |
| LEGISL. | LEI Nº 4781 DO ANO 2011 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA |
| PROC. EST. | LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES |

Julgamento iniciado na sessão de 21/09/2015: após votar o Desembargador Claudio de Mello Tavares - Relator no sentido de julgar procedente o pedido, atribuindo efeito "ex nunc", no que foi acompanhado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière.

DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o pedido.

O Desembargador Maurício Caldas Lopes pediu VISTA.

Aguardam vista os Desembargadores Leila Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz e Marcos Alcino Torres.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em continuação: o Desembargador Mauricio Caldas Lopes votou, em seu voto vista, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

As Desembargadoras Leila Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz, que aguardavam vista, votaram acompanhando a divergência.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, que aguardava vista, não votou, tendo em vista não integrar a composição do Órgão Especial por ocasião deste julgamento.

Não alcançados dois terços de votos, necessários à modulação dos efeitos, nos termos do artigo 108, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, foi anunciado o seguinte resultado:

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Pinto, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière, com atribuição de efeitos *ex tunc*; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Mauricio Caldas Lopes, Leila Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz que julgavam improcedente o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pedido.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Relator.

Fará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

79. 0067119-85.2014.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | ACAO RESCISORIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. MAURICIO CALDAS LOPES |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REVISOR | DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS |
| AUTOR | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A |
| ADVOGADO | KARLA DE CARVALHO GOUVEA |
| REU | CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA LABETA |
| ADVOGADO | PABLO MAIA DA CRUZ |
| ADVOGADO | DIEGO AGUIAR LEMOS |

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Zveiter.

80. 0046731-64.2014.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | ACAO RESCISORIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. OTAVIO RODRIGUES |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REVISOR | DES. NAGIB SLAIBI FILHO |
| AUTOR | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA |
| REU | MÁRCIO FIDELIS ALMEIDA PONTES |
| ADVOGADO | DILSON FERREIRA DE ANAIDE |
| ADVOGADO | EDSON FERREIRA DE ANAIDE |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador **OTÁVIO RODRIGUES**, Relator, votou no sentido de julgar procedente o pedido da Ação Rescisória, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz; divergindo o Desembargador Rogério de Oliveira Souza, que votou no sentido de julgar improcedente a Ação Rescisória, nos termos de seu voto.

O Desembargador **BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO** propôs, de forma incidental, a revogação da Súmula nº 342 deste E. Tribunal de Justiça, tendo sido acompanhado, nesse ponto, pela Desembargadora **ODETE KNAACK DE SOUZA**.

Os Desembargadores **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, **MAURICIO CALDAS LOPES** e **CELSO FERREIRA FILHO** divergiram da proposta apresentada pelo Desembargador **BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO**, entendendo que eventual revogação da Súmula nº 342 do E. TJRJ deve ser formalizada através de procedimento próprio.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** propôs a revisão da Súmula nº 342 do E. Tribunal de Justiça, através da instauração de procedimento próprio perante o E. Órgão Especial, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Camilo Ribeiro Rulière, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz e Adriano Celso Guimarães.

O Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO**, com relação à questão, propôs a apreciação sobre eventual cancelamento da Súmula nº 342 do E. TJRJ e a suspensão das ações em andamento no Órgão Especial que tenham por objeto o tema em questão, até o final deste exercício.

Resultado: **POR MAIORIA**, julgou-se procedente o pedido na Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator, **VENCIDO** o Desembargador Rogério de Oliveira Souza, que julgava improcedente o pedido e, **POR MAIORIA**, decidiu-se pela revisão da Súmula nº 342 do E. Tribunal de Justiça, através da instauração de procedimento próprio perante o E. Órgão Especial, nos termos do voto do Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, acompanhado pelos Desembargadores Antônio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Camilo Ribeiro Rulière, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cláudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz e Adriano Celso Guimarães, VENCIDO o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, que propunha a revogação incidental da Súmula nº 342 do E. TJRJ, no que foi acompanhado pela Exm^a Desembargadora Odete Knaack de Souza, VENCIDOS os Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauricio Caldas Lopes e Celso Ferreira Filho, que divergiram da proposta apresentada pelo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, entendendo que eventual revogação da Súmula 342 do E. TJRJ deve ser formalizada através de procedimento próprio, VENCIDO, ainda, o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que sugeria a apreciação sobre eventual cancelamento da Súmula nº 342 do E. TJRJ e a suspensão das ações em andamento no Órgão Especial que tenham por objeto o tema em questão, até o final deste exercício.

Fez uso da palavra o Dr. Dilson Ferreira de Anaide, pela parte ré.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Otávio Rodrigues, Relator.

Fará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GABRIEL DE OLIVEIRA ZÉFIRO** esclareceu, na condição de Presidente da Comissão de Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - COREG que encaminhará ao Órgão Especial, a partir da próxima semana,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

propostas de alteração do Regimento Interno visando adequá-lo ao que dispõe o novo Código de Processo Civil. Que uma vez aprovadas as alterações, as mesmas apenas entrarão em vigor no dia 18/03/2016. Que a primeira proposta versará sobre Uniformização de Jurisprudência, já que o CPC prevê efetivamente um procedimento para criação, alteração ou revogação de súmulas.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR** afirmou que tal providência é imprescindível, visto que a 1ª Vice-Presidência precisará saber, para fins de distribuição, qual será o órgão competente para o julgamento dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GABRIEL DE OLIVEIRA ZÉFIRO** esclareceu que existe proposta para criação de seções cíveis, criminais, do consumidor, o que acarretará aumento de despesa e necessidade de mais funcionários. Afirmou que a ideia é que o projeto da COREG seja apreciado pelo Órgão Especial, com todos os Desembargadores e órgãos julgadores podendo apresentar propostas, previamente.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** afirmou que a Constituição do Estado do Rio de Janeiro estabelece que compete ao Tribunal de Justiça, através de sua composição plena, elaborar seu Regimento Interno.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GABRIEL DE OLIVEIRA ZÉFIRO** afirmou que entende que as questões procedimentais poderiam ser elaboradas e apreciadas pelo Órgão Especial que atua por delegação do Pleno e, o que viesse a ser aprovado, poderia ser



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

posteriormente encaminhado à apreciação do Tribunal Pleno.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURICIO CALDAS LOPES** ausentou-se da sessão, justificadamente, às quatorze horas e trinta minutos, após o julgamento do processo nº 0046731-64.2014.8.19.0000. (Processo nº 14 da pauta contenciosa)

81. 0048590-81.2015.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | EXCECAO DE SUSPEIÇÃO - CPC |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. LUIZ ZVEITER |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EXCIPIENTE | MIGUEL ÂNGELO SANTOS JACOB |
| ADVOGADO | CHRISTIANNE BERNARDO DA SILVA |
| ADVOGADO | MARCUS VINICIUS BERNARDO DA SILVA |
| EXCEPTO | LINDOLPHO MORAIS MARINHO |

Por unanimidade, rejeitou-se a exceção de suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSON GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** ausentou-se da sessão, justificadamente, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, após o julgamento do processo nº 0048590-81.2015.8.19.0000. (Processo nº 99 da pauta contenciosa)

82. 0000653-75.2015.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REPRES: | EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES |
| REPDO | EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.ALERJ | HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO |
| ADVOGADO | HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO |
| LEGISL. | LEI Nº 6824 DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator; vencidos os Desembargadores NAGIB SLAIBI FILHO que julgava improcedente o pedido, e o Desembargador ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA que julgava parcialmente procedente o pedido, nos termos de seus respectivos votos.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, Relator.

Farão voto vencido os Exmos Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Rogério de Oliveira Souza.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

83. 0048190-67.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGREGIA 27ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGREGIA 3ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ESTAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES
INTERESSADO MICHEL DO ESPIRITO SANTO CESAR
ADVOGADO ISABEL CRISTINA NOYA JABER

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 3ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

84. 0044059-49.2015.8.19.0000

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | CONFLITO DE COMPETENCIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| SUSCTE | EGREGIA 16ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| SUSCDO | EGREGIA 27ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| INTERESSADO | LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ALMEIDA |
| ADVOGADO | ADRIANO DA SILVA CONTE |
| INTERESSADO | BANCO BRADESCO S A |
| ADVOGADO | FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO |
| ADVOGADO | MÁRCIO ALEXANDRE AGUIAR MADUREIRA |
| ADVOGADO | WILSON SILVA WAISE FILHO |

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 16ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

85. 0048107-51.2015.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. FABIO SANTOS MACEDO
AGVDO BEATRIZ ROSA DA SILVA
AGVDO THAYNÁ DA SILVA FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

86. 0052991-65.2011.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA DE FATIMA FERREIRA LATERCA E OUTROS
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
AGVDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RUDY TAVARES RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA
CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

87. 0006640-92.2015.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | ACAO RESCISORIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REVISOR | DES. LEILA MARIANO |
| AUTOR | CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |
| ADVOGADO | HUGO VIANA BARBOSA |
| REU | CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO LUIZ |
| ADVOGADO | RICARDO MOREIRA DA SILVA |

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem
julgamento de mérito, nos termos do voto do
Desembargador relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA
MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. NILZA BITAR.

88. 0029956-37.2015.8.19.0000

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. LEILA MARIANO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REPRES: | EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES |
| ADVOGADO | LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES |
| PROC. EST. | BRUNO VELOSO DE MESQUITA |
| REPDO | EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA |
| PROC.MUNIC. | ESTEVÃO DA SILVA JARDIM BOTAS |
| ADVOGADO | ESTEVÃO DA SILVA JARDIM BOTAS |
| REPDO | CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARARUAMA |
| PROC.CAMARA | JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR |
| ADVOGADO | JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR |
| LEGISL. | LEI N° 1787 DO ANO DE 2013 DO MUNICIPIO DE ARARUAMA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

Por maioria de votos foi deferida a liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a indeferia nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

89. 0007704-40.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM CAPITAL 15ª VARA FAZ PÚBLICA
AGTE RICARDO FORAIN
ADVOGADO GARY DE OLIVEIRA BON ALI
AGVDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 14/09/2015: Após votar a Desembargadora Relatora, negando provimento ao Agravo Regimental acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Maria Ines da Penha Gaspar, Otavio Rodrigues e Bernardo Garcez, DIVERGIU o Desembargador Mauro Dickstein dando provimento ao Agravo Regimental acompanhado pelos Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Nagib Slaib Filho.

PEDIU VISTA o Desembargador Camilo Ribeiro Ruliere, aguardam vista os Desembargadores Marcos Alcino Torres, Gabriel Zefiro, Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Adriano Celso Guimaraes, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo e Helda Lima Meireles, ficando suspenso o julgamento nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do Estado do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rio de Janeiro.

Em continuação: O Desembargador Camilo Ribeiro Ruliere votou, em seu voto vista, acompanhando a divergência.

Os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Celso Ferreira Filho e Ricardo Rodrigues Cardozo, que aguardavam vista acompanharam a divergência.

Os Desembargadores Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães e Helda Lima Meireles, que aguardavam vista, acompanharam o voto da Desembargadora Relatora.

O Desembargador Antonio Saldanha Palheiro afirmou que estava apto a votar e votou acompanhando a divergência.

Os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres, Luiz Zveiter e Reinaldo Pinto Alberto Filho, que aguardavam vista não votaram, tendo em vista estarem ausentes ao julgamento.

O Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente proferiu o voto de desempate.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Maria Ines da Penha Gaspar, Otavio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimares, Helda Lima Meireles e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente; VENCIDOS os Desembargadores Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira, Nagib Slaibi Filho, Camilo Ribeiro Ruliere, Gabriel de Oliveira Zefiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo e Antonio Saldanha Palheiro que davam provimento ao Agravo Regimental.

Lavrará o Acórdão a Exma. Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Mauro Dickstein.

90. 0006657-12.2007.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. NAMETALA MACHADO JORGE |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. ROGERIO CARVALHO GUIMARAES
AGVDO ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO RIO
 DE JANEIRO ADEPOL RJ
ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO
ADVOGADO VITOR GUEDES CAVALCANTI
ADVOGADO TERESINHA DE JESUS SECCHIN MESQUITA RIBEIRO ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

91. 0048087-60.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM CAPITAL 4ª VARA EMPRESARIAL

AGTE VRG LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO KARLA DE CARVALHO GOUVEA

AGVDO COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CODECON

ADVOGADO SOLANGE MUNIZ BORGES MEIRELES

ADVOGADO RAFAEL FERREIRA COUTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

92. 0047695-23.2015.8.19.0000

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM CAPITAL 4ª VARA EMPRESARIAL

AGTE AZUL LINHAS AEREAS BARASILEIRAS S A

ADVOGADO SERGIO ANDRÉ LACLAU SARMENTO MARQUES

ADVOGADO BRUNA IZYDORCZYK

AGVDO COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CODECON

ADVOGADO SOLANGE MUNIZ BORGES MEIRELES

ADVOGADO RAFAEL FERREIRA COUTO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator. VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento nos termos de seu respectivo voto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

93. 0057683-05.2014.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | CONFLITO DE COMPETENCIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE |
| ORIGEM | TERESOPOLIS 1ª VARA CIVEL |
| SUSCITANTE | EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCITADO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ABRAS - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

INTERESSADO ALVARO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO CLAUDIO ROBERTO VASCONCELLOS

INTERESSADO UNIMED PETRÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO AMILCAR MACHADO

ADVOGADO PAULO VINÍCIUS MOTTA DE GOMES TOSTES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

94. 0037519-19.2014.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. OTAVIO RODRIGUES |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | PATRÍCIA PERRONE CAMPOS MELLO |
| PROC. EST. | JONER FOLLY |
| EMBDO | ANTONIO CARLOS DORNELLAS GIRÃO |
| EMBDO | SILVIO FRANCISCO FERRAZ AGOSTINI |
| EMBDO | VERONICA MARIA LOPES SEPULVEDA |
| ADVOGADO | ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO |
| PROC. EST. | LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

95. 0002826-72.2015.8.19.0000

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. NAGIB SLAIBI FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | ITAU UNIBANCO S A |
| SUSCITANTE | EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| SUSCITADO | EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| INTERESSADO | AUTO LOTAÇÃO INGA LTDA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO TRANSPORTES PEIXOTO LTDA
INTERESSADO TRANSPORTES E TURISMO ROSANA LTDA
INTERESSADO RJM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
INTERESSADO JOAO DOS ANJOS SILVA SOARES
INTERESSADO ROSANNA LOURUSSO SOARES
INTERESSADO JOAO PEDRO LOURUSSO SOARES
INTERESSADO MARCELLA LOURUSSO SOARES
ADVOGADO LUCIANO GOUVÊA VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. OTAVIO RODRIGUES.

96. 0045350-84.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EVANDRO DOS SANTOS LEANDRO E OUTROS
ADVOGADO GILBERTO ANCHIETA
AGVDO ROGELIO BARREIRO GASPAR

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator. Vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento nos termos do seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

97. 0011658-94.2015.8.19.0000

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.CAMARA | SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO |
| ADVOGADO | SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO |
| EMBDO | EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO |
| ADVOGADO | FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO |
| PROC.MUNIC. | ANDRE HERMANNY TOSTES |
| ADVOGADO | ANDRE HERMANNY TOSTES |
| AMIC.CURIAE | SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SISEP |
| ADVOGADO | FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES |
| ADVOGADO | VANESSA PALOMANES SANCHES |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI Nº 5782 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO- ARTIGO 7º, PARÁGRAFOS 1º E 5º ARTIGO 10,
PARÁGRAFO ÚNICO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Des. Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

98. 0041894-29.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FERNANDO ZAJDSZNAJDER
ADVOGADO MARCO TAYAH
AGVDO VALÉRIA ALVIM MONTEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

99. 0031846-11.2015.8.19.0000

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO HUASCAR CAHUIDE LOZANO
AGVDO ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS FONTELLA REP/P/ VERA LÚCIA
FONTELLA MARQUES DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES.
ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA
CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Às quinze horas e quarenta minutos, o Excelentíssimo Senhor
Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente,
agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 2015.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 05/10/2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site
deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de
Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.